



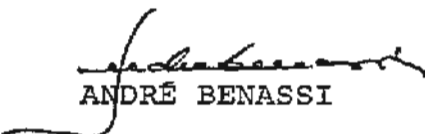
LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 07 DE MAIO DE 1993

Reabre prazo da Lei 3.230/88, para regularização do loteamento "Chácaras Pai Jacó".

O prefeito do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de abril de 1993, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

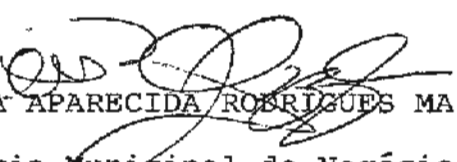
Art. 1º - É reaberto por 120 (cento e vinte) dias o prazo constante do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.230, de 13 de setembro de 1988, a contar da vigência desta lei complementar.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mgpf.